



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
PL 8662024
Fone/Fax: (37) 3523-8500
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso, que abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto, realizada pelo(a) Secretário(a) da pasta, encontra-se anexa.

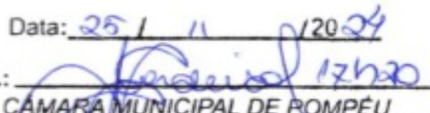
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu e confio na aprovação do presente Projeto de Lei.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	25 / 11 / 2024
Ass.:	 17h20
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 86 /2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.837 de 13 de dezembro de 2023

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2024, às organizações conforme especifica:

- I- Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 19.305,00;
- II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 12.870,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 7.398.557,56
- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, no valor de R\$ 282.091,20
- V – Associação Unir, no valor de R\$ 130.000,00
- VI- Consep, no valor de R\$ 304.006,10
- VII – Associação dos Moradores de Silva Campos – AMOSC, no valor de R\$ 200.000,00
- VIII – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 79.548,78

Artigo 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 25 de novembro de 2024.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Justificativa:

A parceria entre a Prefeitura de Pompéu e o Conselho Comunitário de Segurança Pública é de extrema relevância para promover um ambiente seguro e acolhedor para os cidadãos pompeanos, possibilitando através de ações de combate à violência a sensação de segurança em nossa comunidade.

A atuação efetiva do Conselho Comunitário de Segurança Pública é essencial para o fortalecimento das políticas de segurança, promovendo a articulação entre as diversas esferas de governo e a sociedade civil. O Conselho desempenha um papel importante na identificação de demandas em nosso Município, no acompanhamento de ações de segurança e na implementação de programas que visem à redução da criminalidade e à promoção da paz social.

Portanto, em atendimento à Recomendação Administrativa nº06/2024 do Ministério Público de Minas Gerais, solicitamos a alteração da Lei Municipal nº2.837 de 13 de dezembro de 2023, para inclusão do valor de R\$102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais) a ser repassado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública para aquisição de duas motocicletas Honda XRE 300 SAHARA ABS 24/24, com as necessárias adaptações, garantindo a eficiência do serviço policial militar.

Joyzillane Gonçalves de Oliveira
Secretária Municipal de Governo e Gabinete